



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4893

de 22 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.152.999,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Tr. - Detalhamento da Fonte: 031

07031236802501.0520000 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07031236802501.0520000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.152.999,00

TOTALR\$ 1.152.999,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo aparente excesso de arrecadação referente ao recurso 1540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Tr., no valor de R\$ 1.152.999,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 9, de 28/08/2024, que estabelece novas estimativas de valores para o Fundeb.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE